

PORTARIA Nº. 184/2022 – de 08 de Abril de 2022

“Nomeia membros que Menciona, para Finalidade que Define e dá outras Providências”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Federal nº. 13.431, de 04.04.2017, dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e Decreto Municipal nº. 120/2021 de 28.10.2021, alterado pelo Decreto nº. 123/2021, de 03.11.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomeia membros indicados para compor a Secretaria Executiva do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - CMRCPC, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será assim constituída:

Presidente: Vanesca Júnia Moreira Carneiro

Vice Presidente: Natani Batista Rosa Lima Ferreira

1º. Secretário: Helena Maria Dias Oliveira

2º. Secretário: Alessandra Aléssia Alves Rosa

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Efetiva:** Vanesca Júnia Moreira Carneiro
- **Suplente:** Natani Batista Rosa Lima Ferreira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Efetiva:** Rayanna Azambuja Freitas
- **Suplente:** Paulo César Côrtes Ribeiro

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Efetiva:** Natália Freitas Soares
- **Suplente:** Elisângela Nunes Borges

IV - Representantes do Conselho Tutelar:

- **Efetiva:** Marilisa Nunes Femiano
- **Suplente:** Luís Antonio Viana de Oliveira

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- **Efetiva:** Helena Maria Dias Oliveira
- **Suplente:** Alessandra Aléssia Alves Rosa

(Portaria nº. 184/2022, de 08.04.2022 - fls. 02)

Art. 2º. - A Secretaria Executiva do Comitê Municipal, terá mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, de conformidade com o disposto no art. 4º., § 1º., do Decreto Municipal nº. 120/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº. 123/2021..

Art. 3º. - O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes desta Secretaria, será considerado serviço público relevante, e não remunerado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 08 de Abril de 2022.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

08/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Célia Maria B. Nunes Barcelos

Aux. Administrativo - Matr. 8907